



Município de Farol

DECRETO Nº 2613/2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DO CONTRATO Nº 039/2025, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE FAROL E A EMPRESA M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, INSTAURA PROCESSO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OCLÉCIO DE FREITAS MENESES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAROL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E COM FUNDAMENTO NO CONTRATO Nº 039/2025:

CONSIDERANDO a formalização do contrato nº 039/2025, decorrente da Dispensa nº 19/2025, cujo objeto é o fornecimento de produtos para kit de enxoval para bebê;

CONSIDERANDO que a empresa M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ: 44.651.148/0001-61) foi regularmente convocada para entrega do produto constante do empenho nº 3075/2025, não tendo cumprido o prazo contratual, nem apresentado justificativa válida para o inadimplemento;

CONSIDERANDO as notificações formais enviadas à empresa, em 03 de novembro de 2025 e 17 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 137, 155 a 158 da Lei nº 14.133/2021, que tratam da inexecução contratual e da aplicação de sanções administrativas;

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de garantir a continuidade dos serviços essenciais e a integridade da contratação administrativa;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reincidentido, de forma unilateral, o contrato nº 039/2025, firmado entre o Município de Farol e a empresa M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, com fundamento nos art's. 137, 155 a 158 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º - Fica determinada a abertura de processo administrativo para a apuração de responsabilidade e eventual aplicação de sanções administrativas à empresa M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, conforme estabelecido nos arts. 155 a 158 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º - São imputados à empresa os seguintes fatos:

- I - Descumprimento do prazo de entrega estipulado no Termo de Referência;
- II - Inexecução total do objeto contratado;
- III - Prejuízo à continuidade de serviços públicos essenciais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "José Semiguel"
Farol, 02 de fevereiro de 2026.

OCLÉCIO DE FREITAS MENESES
Prefeito Municipal